

CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ART. 24, CAPUT, INCISO II DA LEI 8.666/93 PROCESSO LICITATÓTIO Nº 004/2022 DISPENSA Nº 004/2022

Considerando a requisição emitida pela Secretária Legislativa, através da Sra. Matilde Nonata Franklin Gonçalves, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e outros, com vistas ao atendimento das necessidades desta Casa.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais de Limpeza e outros, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Considerando que, trata-se de um serviço de grande importância para a Casa, pois, a contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento da manutenção dos serviços internos desta Câmara.

Considerando que a escolha do fornecedor se deve à melhor oferta.

Considerando que as empresas SUPERMERCADO DEZINHO LTDA, MERCEARIA J. NETO LTDA e MARCELO R DE SOUZA - ME, apresentaram toda documentação necessária e o menor preço por item para fornecerem os produtos para os quais serão contratadas, e de conformidade com o PARECER JURÍDICO, concluímos pela contratação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Diante dos motivos expostos, a Comissão Permanente de Licitação declara dispensável a CONTRAÇÃO, conforme Art. 24, caput, inciso II, e para constar, lavrou-se o presente despacho, que será assinado pela Comissão.

Ferros, 17 de fevereiro de 2022.

Maysa Luise Carvalho Duarte Stephanie dos

Secretária

antos Silva

Presidente

Matilde Nonata F. Gonçalves

Membro

Comissão Permanente de Licitação